



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ____ / ____ / 2024

1ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

2ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

3ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

Presidente

INDICAÇÃO Nº 219 / 2024

PROTOCOLO Nº 5742

DATA ENTRADA 27/5/2024

HORÁRIO: 8:59

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Exa., nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Executivo, ouvindo o plenário e se aprovada, **SUGERE AO SR. PREFEITO QUE SEJA FEITA A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO GRATUITA DE CALÇADAS.**

JUSTIFICATIVA

A gestão pública, em todos os níveis de atuação, encontra grandes desafios para assistir a população de maneira satisfatória. Talvez a maior barreira a se apresentar, ainda seja a questão habitacional.

Apesar de necessidades primárias como saúde e educação, quando estabelecemos contato com cidadãos de classes menos privilegiadas, temos a grande certeza que os maiores sonhos e desejos, ainda referem-se à moradia.

A casa própria não é apenas um teto.

É o conforto de um lar, o endereço de uma família, e acima de tudo representa dignidade. Nossa cidade vem observando durante diversas administrações, o surgimento de bairros com casas populares e loteamentos para famílias de baixa renda. Nesses casos, muitas famílias foram beneficiadas, porém, originou-se outra questão bastante delicada. O excesso de obras inacabadas.

A população carente, mesmo com casa própria, não apresenta condições mínimas para uma reforma ou ampliação.

E diante de suas necessidades, interrompem as obras, frequentemente, nem mesmo concluindo uma simples calçada.

A administração municipal poderia contribuir parcialmente para a resolução da questão, através da construção de calçadas para famílias carentes.

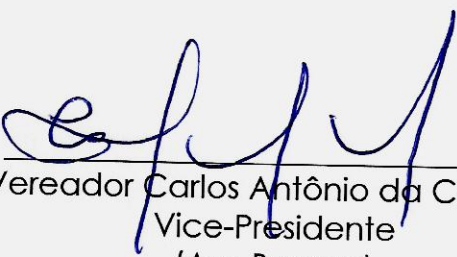


CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Devemos observar que o fato não atinge apenas a família moradora, mas toda a população. Pode-se destacar, desde o risco de acidentes de pedestres, até o fator estético que reflete em todo o município.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 23 de Maio de 2024.


Vereador Carlos Antônio da Cruz (PT)
Vice-Presidente
(Asa Branca)

Carlos Antônio da Cruz
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE